



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2302, terça-feira, 19 de setembro de 2023

DECRETO Nº 56.549, de 19 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 25 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Samira Dal Toe de Pra, matrícula 59.280, para o cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018429975** e o código CRC **C936D1AC**.

DECRETO Nº 56.539, de 19 de setembro de 2023.

**Nomeia membros para compor o Conselho
Municipal da Juventude.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.095, de 23 de março de 2000, que cria o Conselho Municipal da Juventude e dá outras providências, com suas respectivas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Juventude:

I – representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria de Educação

Titular: Deyze Zapelini Faust

Suplente: Lucas Gabriel Ribeiro Martins

b) Secretaria de Gestão de Pessoas

Titular: Mariane Maria Braz

Suplente: Luiza Roberta Schneider

c) Secretaria de Esportes

Titular: Luis Fernando da Rosa

Suplente: Daniel Fernando Scalco

d) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Deivid Rodrigo Correa

Suplente: Marcela da Cruz Soares da Silva

e) Secretaria de Governo

Titular: Rodrigo Rossetti Pessoa

Suplente: Elizangela Mary Dal Posso

f) Secretaria de Cultura e Turismo

Titular: Ronaldo José de Espindula

Suplente: Marcelo Octavio Negreiros de Mello

g) Secretaria de Infraestrutura Urbana

Titular: Lara Mina Victalvino

Suplente: Eduardo Mendes Simões de Freitas

h) Secretaria de Administração e Planejamento

Titular: Jessamini Corrêa de Souza

Suplente: Pedro Ernesto Rupp da Silva

i) Secretaria de Comunicação

Titular: Ângela de Thomaz Domingues

Suplente: Simone Sales da Silva

II – representantes de segmentos da sociedade civil organizada:

a) segmento dos jovens empresários

Titular: vago

Suplente: vago

b) movimento estudantil secundarista

Titular: vago

Suplente: vago

c) movimento estudantil - graduação/pós-graduação

Titular: Bernardo André Hillesheim

Suplente: vago

d) juventude religiosa

Titular: vago

Suplente: vago

e) entidades/organizações de tratamento de dependentes químicos

Titular: Crislaine dos Santos Borborema

Suplente: vago

f) organizações/entidades de grupos de gênero, diversidade, etnia

Titular: Edna Thayná Passos Peirão

Suplente: Marcelo Zamorano Martins

g) segmento cultural

Titular: Heidi Bublitz Schubert

Suplente: vago

h) segmento esportivo

Titular: Layra Vargas Cardozo

Suplente: vago

i) entidades/organizações sobre mobilidade urbana e sustentabilidade

Titular: vago

Suplente: vago

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal da Juventude terão mandato de dois anos, a partir do dia 29/08/2023 até 28/08/2025, sendo-lhes permitida uma recondução.

Art. 3º A função de membro do Conselho Municipal da Juventude é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/08/2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2023, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018420348** e o código CRC **24628548**.

DECRETO Nº 56.526, de 19 de setembro de 2023.

Designa gestores na atuação do Município no Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o teor da Lei nº 9.262, de 25 de agosto de 2022, que dispõe sobre o ingresso do Município de Joinville no Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, nos termos do Protocolo de Intenções, a fim de assegurar uniformidade, geração de valor público, racionalização e transparência no uso desses recursos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como representantes do Município junto às contratações e operações no Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, limitados à sua área de atuação:

I - Secretário de Administração e Planejamento;

II - Secretário da Saúde;

III - Secretário de Educação;

IV - Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José;

V - Secretário da Fazenda;

VI - Secretário de Assistência Social;

VII - Secretário de Comunicação;

VIII - Secretário de Cultura e Turismo;

IX - Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

X - Secretário de Esportes;

XI - Secretário de Gestão de Pessoas;

XII - Secretário de Habitação;

XIII - Secretário de Infraestrutura Urbana;

XIV - Secretário de Meio Ambiente;

XV - Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano;

XVI - Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública;

XVII - Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville.

Parágrafo único. Caberá a cada representante dentro da margem de discricionabilidade que lhe é conferida pela lei, a responsabilidade pelo ato de contratação por meio de ata de registro de preços, originada por meio de Edital de Pregão na forma eletrônica, deflagrado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, certificando ainda o atendimento aos procedimentos previstos no art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 50.927, de 10 de outubro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2023, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018380342** e o código CRC **2FDADA12**.

DECRETO Nº 56.537, de 19 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de setembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fabriciana Souza dos Santos, matrícula 59.271, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018419456** e o código CRC **50CAAF58**.

DECRETO Nº 56.536, de 19 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de setembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Paula Sutil, matrícula 59.272, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018419443** e o código CRC **7E0B31CF**.

DECRETO Nº 56.527, de 19 de setembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista ao disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.265/2022 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 9.750.000,00 (nove milhões, setecentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
48001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	15.451.3.1.3078	Aquisição, construção ou reforma de unidades - IPREVILLE	675	XXX	4.4.90	9.750.000,00
						Total	9.750.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, apurado conforme Balanço Patrimonial 2022 (0018327883), conforme Demonstrativo de Superávit Financeiro SEI (0018327906), vinculados à fonte de recursos 0.2.75, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Balanço Patrimonial (0018327883) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro SEI (0018327906).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/09/2023, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018418357** e o código CRC **428E76CD**.

DECRETO Nº 56.528, de 19 de setembro de 2023.**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.265, de 02 de setembro de 2022 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.3.2.3190	Processos administrativos - SEINFRA	100	13	3.3.91	10.000,00
TOTAL							10.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente de anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.3.2.3190	Processos administrativos - SEINFRA	100	12	3.3.90	10.000,00
TOTAL							10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/09/2023, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018418409** e o código CRC **390D420A**.

DECRETO Nº 56.529, de 19 de setembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei Municipal nº 9.265, de 02 de setembro de 2022 e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 747.554,85 (setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento vigente da Procuradoria Geral do Município - PGM, na seguinte classificação funcional programática:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
59001	Procuradoria Geral do Município - PGM	4.92.7.2.3217	Despesas com pessoal - PGM	1002	995	3.3.90	747.554,85
TOTAL							747.554,85

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 3º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte 1002 - Recursos Ordinários - outros recursos vinculados; e de acordo com § 1º, inciso II, § 3º e § 4º, do art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Demonstrativo Excesso de arrecadação (SEI 0018285097).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/09/2023, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018418485** e o código CRC **5B862499**.

DECRETO Nº 56.533, de 19 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de setembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rozinere Aparecida Ribeiro Lourenço, matrícula 59.275, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018419308** e o código CRC **661F6C65**.

DECRETO Nº 56.542, de 19 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de setembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 21 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Waldecira Pinto de Lima, matrícula 59.279, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018424422** e o código CRC **B653190B**.

DECRETO Nº 56.532, de 19 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna de Almeida, matrícula 59.276, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018419178** e o código CRC **C6F3ACBE**.

DECRETO Nº 56.531, de 19 de setembro de 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Análise de Projetos - CAP, do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº [5.372](#), de 16 de dezembro de 2005, que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC e com o Decreto nº [43.329](#), de 15 de julho de 2021, que regulamenta o referido Sistema,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Análise de Projetos - CAP, do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, os seguintes membros, de comprovada idoneidade e reconhecida notoriedade na área cultural:

- I - Albertina Camilo - Associação das Letras;
- II - Ana Paula Klahold Rosa - Secretaria de Cultura e Turismo;
- III - Célia Campos - Escola do Teatro Bolshoi no Brasil;
- IV - Daniele Haak - Associação Cultural Artística de Joinville - ACAJE;
- V - Helen Cristina Denk Arruez Pereira - Secretaria de Cultura e Turismo;
- VI - Maria Barbosa Peixoto Fortuna - Associação Joinvilense de Teatro - AJOTE;
- VII - Taiza Mara Rauen Moraes - Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE.

Art. 2º Em atendimento ao art.19, da Lei 5.372, de 16 de dezembro de 2005, serão reconduzidos os membros:

- I - Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth - Secretário de Cultura e Turismo (Presidente Nato);
- II - Fernanda Luiza Franco - Secretaria de Cultura e Turismo;
- III - Gerson Machado - Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 3º Os membros da CAP, relacionados no art. 1º e 2º, com exceção de seu Presidente Nato, terão mandato de 12(doze) meses, válido a partir de 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

Art. 4º Os membros da CAP, com exceção dos membros servidores públicos, terão direito ao recebimento, a cada reunião a que comparecerem, de um jetom, no valor de 1/2 (meia) Unidade Padrão Municipal – UPM.

Parágrafo único. A participação dos servidores públicos nas comissões de que trata o "caput" deste artigo será considerada de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2023, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018418795** e o código CRC **B3F5A186**.

DECRETO Nº 56.534, de 19 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de setembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Nailma Santos Rodrigues Silva, matrícula 59.274, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018419330** e o código CRC **82D616F8**.

DECRETO Nº 56.548, de 19 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 21 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Natalia Batista de Oliveira, matrícula 99.786, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018429235** e o código CRC **976D839C**.

DECRETO Nº 56.544, de 19 de setembro de 2023.**Regulamenta e nomeia a Comissão Técnica de
Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 336, de 10 de junho de 2011, e no art. 4º do Decreto nº 56.543, de 19 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Técnica de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV é composta de 5 (cinco) membros técnicos titulares e igual número de suplentes, todos servidores do órgão de planejamento urbano.

§ 1º O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, sem prejuízo das atribuições normais de seus respectivos cargos e funções.

§ 2º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão serão consideradas de alta relevância e honoríficas, mas não ensejam qualquer remuneração.

§ 3º Os membros da Comissão possuem autonomia técnica.

§ 4º A Comissão reunir-se-á por convocação do Presidente da Comissão, de acordo com a necessidade de serviço diante da demanda.

Art. 2º Ficam nomeados, a partir de 19 de setembro de 2023, para integrar a Comissão Técnica de EIV, os seguintes membros:

I - Titulares:

- a) Sabrina Aparecida Lopes Roman
- b) Tiago Lemos Benghi
- c) Adilson Gorniack
- d) Gilson Perozin
- e) André Luis Maciel Pimpão Pimentel

II - Suplentes:

- a) Samara Braun
- b) Luis Rogério Pupo Gonçalves
- c) Isadora Bernardo Cisz
- d) Jessica Pollum
- e) Marcos Alexandre Polzin

Parágrafo único. A presidência da Comissão Técnica de EIV será exercida por Sabrina Aparecida Lopes Roman.

Art. 3º Compete aos membros da Comissão Técnica de EIV:

- I - comparecer às reuniões;

II - analisar o EIV e emitir parecer técnico indicando as condicionantes urbanísticas para implantação, ampliação e/ou funcionamento do empreendimento;

III - exigir esclarecimentos, adequações, correções e complementações ao estudo e projeto do empreendimento, quando necessário;

IV - apontar as diretrizes pertinentes a serem incluídas, observada a competência técnica de cada membro;

V - indicar medidas de prevenção e avaliar a pertinência daquelas propostas pelo empreendedor ou responsável técnico, com base no estudo apresentado;

VI - dirimir eventuais dúvidas do empreendedor ou responsável técnico referentes ao EIV, bem como dos demais órgãos administrativos quando solicitado;

VII - manifestar acerca da necessidade ou não de realização de audiência pública;

VIII - analisar as considerações apresentadas pela sociedade civil durante a audiência pública;

IX - analisar eventuais manifestações por escrito de interessados;

X - observar os prazos previstos na legislação urbanística pertinente e no decreto que regulamenta o processo de aprovação do EIV;

XI - convidar representantes de outros órgãos ou entidades públicas, assim como o empreendedor e responsável técnico pelo EIV, caso seja necessário para a viabilização de suas atividades.

Art. 4º Os membros da Comissão Técnica de EIV poderão ser substituídos ou sucedidos:

I - nas ausências ou impedimentos;

II - por renúncia escrita;

III - por interesse da administração;

IV - pela posse em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;

V - pela aplicação de sanção administrativa;

VI - nos casos de destituição da função.

§ 1º Nas hipóteses acima assumirão os seus respectivos suplentes.

§ 2º O Prefeito deverá designar o novo membro para a Comissão, no caso de sucessão ou ausência de suplentes.

§ 3º O afastamento de qualquer membro da Comissão deverá ser previamente comunicado e justificado à Presidência, para que não haja prejuízo das atividades.

Art. 5º Os membros da Comissão Técnica de EIV, a qualquer tempo, poderão ser destituídos da função, notadamente quando:

I - for comprovado o descumprimento de suas atribuições;

II - delegar a outrem o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

III - for determinada a cassação de seu registro técnico para o exercício de suas atividades;

IV - proceder de forma desidiosa ou de forma incompatível com o decoro funcional;

V - incorrer em caso comprovado de inidoneidade moral;

VI - incontinência pública ou conduta escandalosa no exercício da função;

VII - cobrar ou receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, comissões, presentes ou vantagens pessoais de qualquer natureza, em proveito próprio ou de outrem, pelo exercício das funções previstas nesta lei;

VIII - for constatada a prática de ato ilícito ou incompatível com a função e com os princípios que regem a administração pública.

Parágrafo único. Quaisquer indícios das práticas elencadas neste artigo deverão ser comunicadas imediatamente ao Prefeito, para providências.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2023, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018424677** e o código CRC **3B4E01CE**.

DECRETO Nº 56.547, de 19 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 21 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Patrícia da Silva Vieira, matrícula 99.785, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018427913** e o código CRC **EDCBFCE1**.

DECRETO Nº 56.530, de 19 de setembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.265, de 02 de setembro de 2022 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.299.698,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.1.3075	Investimento na Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	278	XXX	4.4.90	R\$ 4.299.698,00
TOTAL							R\$ 4.299.698,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.2.3286	Custeio da Atenção Básica - FMS	278	220	3.3.90	R\$ 4.299.698,00
TOTAL							R\$ 4.299.698,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2023, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018418736** e o código CRC **448C2A1E**.

DECRETO Nº 56.540, de 19 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andreia Cracco, matrícula 59.277, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018421265** e o código CRC **6238845B**.

DECRETO Nº 56.545, de 19 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 21 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Ferreira Viana Baptista, matrícula 99.784, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018424797** e o código CRC **A88817F9**.

DECRETO Nº 56.538, de 19 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de setembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Geziele Neves Pinto, matrícula 59.270, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018419471** e o código CRC **87B20B49**.

DECRETO Nº 56.535, de 19 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de setembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 20 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aline D Oliveira de Souza, matrícula 59.273, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018419393** e o código CRC **969BA985**.

DECRETO Nº 56.546, de 19 de setembro de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de setembro de 2023:

- Douglas Calheiros Machado, para exercer o cargo de Diretor Executivo de Políticas de Saúde.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2023, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018427791** e o código CRC **72269B2D**.

DECRETO Nº 56.543, de 19 de setembro de 2023.

Regulamenta o processo de aprovação do Estudo prévio de Impacto de Vizinhança - EIV no Município de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o art. 11 da Lei Complementar nº 336, de 10 de junho de 2011 e o art. 21 do Decreto nº 18.250, de 15 de setembro de 2011,

DECRETA:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Estudo prévio de Impacto de Vizinhança - EIV é o documento que apresenta o conjunto de informações técnicas relativas à identificação, avaliação e prevenção dos impactos urbanísticos e/ou construtivos de significava interferência no entorno, quando da implantação, instalação, ampliação ou regularização de um empreendimento.

Art. 2º Os empreendimentos sujeitos ao EIV encontram-se relacionados no art. 2º da Lei Complementar nº 336, de 10 de junho de 2011.

Art. 3º O EIV deverá ser elaborado com base nos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 336/2011.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Técnica de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada e nomeada por decreto específico do Poder Executivo.

Capítulo II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

DO PROTOCOLO

Art. 5º Identificado o enquadramento do empreendimento em EIV, esse deverá ser protocolado no órgão licenciador do Município, em dispositivo de armazenamento digital, contendo como documentação mínima:

I - Guia de protocolo com comprovante de recolhimento da respectiva taxa;

II - EIV elaborado, obrigatoriamente, conforme modelo de formulário constante em Instrução Normativa do órgão de planejamento urbano;

III - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT referente à elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV.

§ 1º Os processos de EIV protocolados antes da publicação deste decreto e que encontram-se em processo de aprovação, estão dispensados do atendimento ao modelo especificado no inciso II desse artigo.

§ 2º São considerados aptos a desenvolver os estudos urbanísticos de EIV, os profissionais habilitados por legislação específica e devidamente registrados pelos seus respectivos conselhos profissionais, que prevejam como atribuição o desempenho de atividades ligadas ao planejamento urbano e regional.

§ 3º O órgão licenciador remeterá a documentação ao órgão de planejamento urbano para análise.

Art. 6º A divulgação de protocolo do EIV deverá ser feita pelo empreendedor, ou responsável técnico, com envio de comprovação das publicações ao órgão de planejamento urbano, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento do estudo nesse órgão, da seguinte forma:

I - publicação em jornal diário de ampla circulação local;

II - placa instalada no local do empreendimento.

Parágrafo único. Os modelos de comunicado serão disponibilizados pelo órgão de planejamento urbano em Instrução Normativa.

Seção II

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º Recebido o processo, o órgão de planejamento urbano prosseguirá com a verificação da documentação mínima exigida.

§ 1º Após triagem, o órgão de planejamento urbano remeterá o estudo para análise da Comissão Técnica

§ 2º Na hipótese de documentação mínima incompleta, inexistente ou errônea, o responsável pela triagem comunicará o interessado para que proceda às adequações necessárias, no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 3º O prazo de 60 (sessenta) dias para complementação da documentação mínima poderá ser prorrogado a pedido, devidamente justificado pelo interessado, quando a Comissão Técnica julgar pertinente e razoável a sua prorrogação.

§ 4º Não recebida no prazo a documentação estipulada no § 2º, o processo poderá ser arquivado.

§ 5º O órgão de planejamento urbano encaminhará o processo, ao órgão de comunicação, para publicação no portal eletrônico da Prefeitura de Joinville, com comunicado no Diário Oficial do Município.

Art. 8º Com a documentação mínima completa, a Comissão Técnica analisará o estudo conforme art. 3º do presente decreto.

§ 1º A exigência de informações adicionais, e/ou adequações ao estudo e ao projeto do empreendimento, será efetuada através de comunicado ao empreendedor, ou responsável técnico, contendo a listagem dos itens para os quais é necessária a prestação de esclarecimentos, que deverá ser atendida no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 2º O prazo de 60 (sessenta) dias para complementação, e/ou correção, poderá ser prorrogado a pedido, devidamente justificado pelo interessado, quando a Comissão Técnica julgar pertinente e razoável a sua dilação.

§ 3º Não recebidas no prazo as complementações, e/ou correções estipuladas no § 1º, poderá ocorrer o arquivamento do processo, mediante decisão da Comissão Técnica e sem possibilidade de desarquivamento.

§ 4º Na hipótese da Comissão Técnica solicitar análise do processo por outros órgãos do Poder Executivo Municipal, estes deverão responder à Comissão em até 10 (dez) dias.

§ 5º As manifestações por escrito de interessados, eventualmente recebidas, poderão ser protocoladas no órgão de planejamento urbano, em meio físico ou digital, para imediato encaminhamento à Comissão Técnica, em até 10 (dez) dias após a realização da audiência pública.

Seção III

DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 9º Após a análise preliminar do EIV, com o recebimento das complementações e esclarecimentos necessários, a Comissão Técnica verificará a necessidade da realização de audiência(s) pública(s) para o empreendimento solicitado.

Parágrafo único. Caso a Comissão Técnica decida pela dispensa de audiência pública, comunicará a sua conclusão ao órgão de planejamento urbano, que por sua vez, deverá comunicá-la ao Conselho da Cidade para que exerça a prerrogativa contida no art. 5º, § 3º, da Lei

Complementar nº 336/2011.

Art. 10. A audiência pública deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de comunicação ao empreendedor, ou responsável técnico, quanto à sua necessidade.

§ 1º O empreendedor, ou responsável técnico, deverá solicitar anuência do órgão de planejamento urbano para agendar a data, horário e local de realização da audiência, que deverá ser próxima ao empreendimento, de fácil acesso ao público e que preserve a segurança de todos.

§ 2º A audiência será organizada e custeada pelo empreendedor, ou responsável técnico, mas compete ao órgão de planejamento urbano a condução do evento, conforme modelo de regulamento constante em instrução normativa do órgão de planejamento urbano.

Art. 11. A convocação da audiência pública deverá ser feita pelo empreendedor, ou responsável técnico, com envio de comprovação das divulgações ao órgão de planejamento urbano, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de realização da audiência, da seguinte forma:

I - publicação em jornal diário de ampla circulação local;

II - placa instalada no local do empreendimento;

III - convite endereçado às associações, organizações e/ou entidades da sociedade civil representativas do entorno, com comprovante de recebimento.

§ 1º Os modelos de convocação serão disponibilizados pelo órgão de planejamento urbano em Instrução Normativa.

§ 2º O órgão de planejamento urbano encaminhará a convocação, ao órgão de comunicação, para publicação no portal eletrônico da Prefeitura de Joinville, com comunicado no Diário Oficial do Município.

Art. 12. Da audiência pública será extraída ata, que relatará os principais pontos debatidos e considerações apresentadas pela sociedade civil durante a audiência.

§ 1º A ata será remetida à Comissão Técnica, para análise e subsídio na tomada de decisões.

§ 2º A audiência também será gravada em áudio e vídeo, às custas do empreendedor ou responsável técnico, e entregue ao órgão de planejamento urbano, em dispositivo de armazenamento digital, para auxiliar na elaboração da ata.

Seção IV

DO PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Art. 13. A elaboração do Parecer Técnico Conclusivo - PTC é de responsabilidade da Comissão Técnica, que o fará a partir das informações incluídas no EIV, pareceres internos, manifestações de terceiros, audiências públicas e de sua consequente análise.

§ 1º Na hipótese de parecer favorável ao empreendimento, poderá constar no PTC:

I - as diretrizes e condicionantes para projeto, execução, implantação, instalação, ampliação, regularização e/ou funcionamento do empreendimento;

II - as medidas de prevenção, com a relação de ações, documentos, protocolos, projetos e relatórios que deverão ser apresentados, ou aprovados, para emissão, ou manutenção, do Alvará de Construção, do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra, do Alvará de Funcionamento ou de outro licenciamento pertinente, conforme o caso;

III - os prazos para o cumprimento das condições a que se referem os incisos I e II desse artigo;

IV - outras recomendações que se façam necessárias.

§ 2º As medidas de prevenção previstas no PTC poderão ser convertidas em pecúnia, definida em regulamentação específica.

§ 3º Emitido o PTC, o processo será remetido ao órgão de planejamento urbano.

§ 4º Na hipótese do PTC atestar a incompatibilidade do empreendimento com o local proposto para a sua implantação, este deverá conter justificativa, a fim de subsidiar a decisão do órgão de planejamento urbano.

Seção V

DA DECISÃO E RECURSO

Art. 14. A decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do empreendimento compete ao órgão de planejamento urbano, com base no PTC e demais documentos contidos no processo.

§ 1º O órgão de planejamento urbano comunicará sua decisão ao empreendedor ou responsável técnico, remetendo o PTC.

§ 2º O órgão de planejamento urbano encaminhará o PTC e a decisão ao órgão de comunicação, para publicação no portal eletrônico da Prefeitura de Joinville, com comunicado da disponibilização no Diário Oficial do Município.

Art. 15. Qualquer pessoa terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do comunicado no Diário Oficial do Município, para apresentar recurso relativo ao conteúdo do PTC, a ser protocolado no órgão de planejamento urbano, em meio físico ou digital.

§ 1º O órgão de planejamento urbano encaminhará o recurso para análise da Comissão Técnica.

§ 2º Recebidas as conclusões da Comissão Técnica quanto ao recurso, o órgão de planejamento urbano poderá reconsiderar sua decisão.

§ 3º Caso a decisão original seja mantida, o processo será remetido para análise e julgamento da Comissão Recursal.

Art. 16. A Comissão Recursal será designada por demanda, composta por 3 (três) servidores do órgão de planejamento urbano, distintos dos membros da Comissão Técnica.

§ 1º Recebidas as conclusões da Comissão Recursal, caberá ao órgão de planejamento urbano a decisão final do recurso.

§ 2º Havendo a reforma da decisão original, será emitido novo PTC e o processo seguirá os trâmites contidos no art. 14 do presente decreto.

§ 3º Caso a decisão original seja mantida, o processo de análise do EIV será concluído.

§ 4º Na hipótese de decisão final pelo indeferimento do empreendimento, o processo de análise do EIV será arquivado.

Art. 17. No caso de deferimento do EIV e, em havendo medidas de prevenção a serem implementadas, conforme disposto no § 2º, do art. 6º da Lei Complementar nº 336/2011, deverá ser assinado pelo empreendedor o respectivo Termo de Compromisso - TC.

§ 1º Após assinatura do empreendedor, o órgão de planejamento urbano encaminhará o TC, ao órgão de comunicação, para publicação no portal eletrônico da Prefeitura de Joinville.

§ 2º O órgão de planejamento urbano dará conhecimento do PTC, ou TC, às unidades da Prefeitura relacionadas às condicionantes determinadas para o empreendimento e arquivará o EIV.

Seção VI

DO CUMPRIMENTO DO PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Art. 18. As diretrizes, condicionantes e medidas de prevenção contidas no Parecer Técnico Conclusivo, constituem-se como obrigações do empreendedor e deverão ser efetuadas dentro dos prazos determinados e da validade do PTC, estabelecido em 3 (três) anos.

§ 1º Caso ocorra a necessidade de atualização das medidas de prevenção durante a execução e validade do PTC, o EIV poderá ser desarquivado para reanálise da Comissão Técnica e emissão de novo Parecer Técnico, com o firmamento de possível Termo Aditivo.

§ 2º Na hipótese do § 1º do presente artigo, a taxa de desarquivamento será devida somente quando a iniciativa de revisão do PTC partir do empreendedor.

§ 3º Caso o PTC não seja integralmente cumprido dentro do prazo de validade, poderá ser revalidado, uma única vez, por igual período, mediante desarquivamento do EIV, atualização dos documentos necessários e atendimento às possíveis solicitações emitidas pela Comissão Técnica.

§ 4º Na hipótese do § 3º, a Comissão Técnica poderá alterar as diretrizes, condicionantes e medidas de prevenção contidas no PTC original, emitindo novo Parecer Técnico com o firmamento de Termo Aditivo.

Art. 19. O empreendedor, ou responsável técnico, deverá enviar, ao órgão de planejamento urbano, os documentos, protocolos, projetos e relatórios, determinados no PTC, que atestam o cumprimento das diretrizes, condicionantes e medidas de prevenção, requerendo a expedição do respectivo licenciamento.

§ 1º O órgão de planejamento urbano encaminhará os documentos para conhecimento ou aprovação da(s) unidade(s) competente(s) pela respectiva condicionante.

§ 2º Caso a unidade aponte a necessidade de correção ou complementação dos documentos, o órgão de planejamento urbano comunicará o empreendedor, ou responsável técnico, para que proceda com a devida alteração e reapresentação.

§ 3º Cumpridas as condicionantes, o órgão de planejamento urbano comunicará ao órgão licenciador e fiscalizatório para emissão do respectivo licenciamento.

§ 4º A verificação do cumprimento das diretrizes, condicionantes e medidas de prevenção contidas no PTC, fica a cargo do órgão responsável pela fiscalização de obras do Município.

Art. 20. Concluído o procedimento, o EIV arquivado ficará à disposição para consulta, por qualquer interessado, no portal eletrônico da Prefeitura de Joinville.

Capítulo III

DAS DESPESAS DO EMPREENDEDOR

Art. 21. O valor a ser recolhido no ato do protocolo do EIV será de 36 (trinta e seis) Unidades Padrão Municipal - UPMs.

§ 1º Em caso de desarquivamento, no ato do pedido, será cobrado o valor de 12 (doze) Unidades Padrão Municipal - UPMs.

§ 2º O empreendedor, ou responsável técnico, arcará com as despesas das publicações, divulgações e da realização de audiência(s) pública(s).

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Técnica de Análise de

Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV.

Art. 23. Revoga-se o Decreto nº 46.563, de 08 de março de 2022.

Art. 24. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2023, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018424543** e o código CRC **DB85BDFA**.

DECRETO Nº 56.541, de 19 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 25 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Mendes, matrícula 59.278, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018422689** e o código CRC **0ED80F16**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD**PORTARIA Nº 28/2023/SEFAZ/GAB**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 958/2023**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda** e o **Itaú Unibanco SA**, cujo objeto é operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Fiscais:

Caio Pires do Amaral, matrícula nº 39897 - Titular;

Denise Henedina Aparecida Hofelmann, matrícula nº 46480 - Titular;

Tomas Allgayer Freitag, matrícula n.º 43368 - Titular;

Fernão Oliveira Picanco, matrícula n.º 38486 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017870324** e o código CRC **FA1B649B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 176/2023

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE PRECEPTORES

NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Em cumprimento aos artigos 8º, 9º, 10º e 11º da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, a **Secretária Municipal da Saúde, Tania Maria Eberhardt**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **Vitor Menoita Pinto**, matrícula **55.779**, Médico Estratégia de Saúde da Família, que foi devidamente indicado pela **COREME**, da função de **PRECEPTOR** no Programa de Residência Médica, a partir de **12 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018425963** e o código CRC **B7399A93**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 074/2023 - DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização - Atas de Registro de Preços

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição do Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 50.375/2022, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022, Lei Municipal nº 378/2012, alterada pela Lei Municipal nº 418/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização das **Atas de Registro de Preços** oriundas do Pregão Eletrônico nº 101/2023, que tem por objeto o futuro e eventual **serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ**:

- a) Simone Hasselmann, matrícula 406 - Titular;
- b) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Titular;
- c) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Suplente;
- d) Luidmila Dematté Feitosa, matrícula 655 - Suplente;
- e) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Suplente.
- f) Cristina Basílio Barbosa Eiras, matrícula 656 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência destas atas.

Mariane Selhorst Barbosa

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2023, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018419120** e o código CRC **D1736003**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP/SAP.UCP.CGPPP

PORTARIA CGPPP Nº 07/2023

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE REQUISITOS DOS REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

O Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Joinville, nomeado pela Portaria SEGOV nº 31/2023 (0018251522), em conformidade com a Lei Municipal nº 9.048, de 03 de dezembro de 2021 e Decreto nº 46.332, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear como membros da Comissão Permanente de Análise de Requisitos dos Requerimentos de Autorização em Procedimentos de Manifestação de Interesse:

I - Aliceia Andresa Correa Ranno, matrícula nº 39.068, como membro titular;

II - Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth, matrícula nº 40.082, como membro titular;

III - Marcele Figueiredo Andrade de Luca, matrícula nº 48.851, como membro titular;

IV - Eloy Labatut de Oliveira, matrícula nº 31.175, como membro suplente;

V - Gustavo Polidoro, matrícula nº 38.271, como membro suplente.

Art. 2º Compete à Comissão promover a análise formal e substantiva dos requerimentos de autorização relativos a cada Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse, de acordo com os requisitos previstos em cada edital.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo servidor Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth, matrícula nº 40.082.

Art. 4º Os membros designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam, e seu trabalho será considerado como de serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de gratificação ou acréscimo nos seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Mafra

Presidente

CGPPP



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018312245** e o código CRC **DE3DD84D**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA Nº 35/2023/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 954/2023**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda** e o **Banco Santander (Brasil) S.A.**, cujo objeto é operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Fiscais:

Caio Pires do Amaral, matrícula nº 39897 - Titular;

Denise Henedina Aparecida Hofelmann, matrícula nº 46480 - Titular;

Tomas Allgayer Freitag, matrícula nº 43368 - Titular;

Fernão Oliveira Picanco, matrícula nº 38486 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018329040** e o código CRC **54FB8226**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 263/2023

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
28/2023	Contratação de empresa para ministrar o treinamento <i>in company</i> presencial “brigada de emergência intermediária”, para a câmara de vereadores de Joinville.	Nion Maron Dransfeld Luiz Eugênio Gerent	Juliana Filippe

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 18/09/2023, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018414227** e o código CRC **ABCEFCAE**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 126/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 10/23**, a partir de 21/09/2023, conforme Memorando CGM.UPA nº 0018335347, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 19/09/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018407298** e o código CRC **F97ED6CC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 178/2023 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Dispensa da Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, **Tania Maria Eberhardt**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR o servidor **Douglas Calheiros Machado**, matrícula **18.576**, Enfermeiro, da Função Gratificada de Assessoria Técnica ao Gabinete, a partir de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018427951** e o código CRC **45D3E838**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 265/2023

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
35/2023	Contratação de palestrante para o evento “Educação emocional: Estratégias e ferramentas para lidar com o comportamento de pessoas com deficiência em crise”, promovido pela Câmara de Vereadores de Joinville.	Juliana Filippe Temi Cristina Maes	Murilo de Moraes

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de setembro de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018429477** e o código CRC **D70A4101**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº 133/2023 SEHAB

Designa servidores para a fiscalização de termo de contrato nº 606/2023 celebrado entre a Roveda e Teixeira Serviços de Engenharia Ltda e o Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento e Secretaria de Infra Estrutura Urbana e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

1. Marcelo Soares dos Santos - Matrícula 54.738
2. Michely Cristina Mello - Matrícula 57327
3. Marcio Roberto Dias - Matrícula 55649

II- Suplentes:

1. Alexandre Magno Ambrozini - Matrícula 18306
2. Dirceu Miranda - Matrícula 25227
3. Clóvis Francisco Lenzi - Matrícula 16482
4. Jessica Rodrigues, matrícula 43.360
5. Carina Testoni Greiffo, matrícula 59.066

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações

técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação **Concorrência nº 873/2022**;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1", "2" e "3", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados nas alíneas, "3", "4" e "5" do artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal

da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a PORTARIA Nº 47/2023 - SEHAB 0017018503.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018427630** e o código CRC **5130DFBF**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 2.120/2023

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2023, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2023, designada pela Portaria nº 1.150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2023, informando a inscrição, nome, data de nascimento, mérito acadêmico, referência e classificação.

Esta publicação possui como anexos os documentos: Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI Nº 0018400749 e Lista de Classificação para Vagas Reservadas SEI Nº 0018400792.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018400685** e o código CRC **9E1BBE25**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 177/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Em cumprimento aos artigos 8º, 9º, 10º e 11º da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, a **Secretária Municipal da Saúde, Tania Maria Eberhardt**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Mariana Fernandes Dias**, matrícula **55.755**, Médico Estratégia de Saúde da Família, que foi devidamente indicada pela **COREME**, para a função de **PRECEPTORA** no Programa de Residência Médica, a partir de **13 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018426075** e o código CRC **907BFCF9**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO

Portaria nº 715/2023/SEINFRA/UNO

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 196/2023** da empresa A.R. Materiais de Construção Eireli, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento, na forma de **Pregão Eletrônico nº 007/2022**.

Fiscais da Unidade de Obras:

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Aurelio Flenik - Matrícula: 17.146;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Fiscal Suplente:

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Nordeste:

Titulares:

Claudio Habitzreuter, matrícula 55408

Fábio Nasário Damásio - matrícula 38285

Edivaine Ev, matrícula 36930

Suplentes:

Jane Costa Damásio - matrícula 25756

Marcos Aurélio Nascimento - matrícula 16329

Josiane da Silva Fernandes - matricula 29714

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudeste:

Titulares:

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula 53840.

Suplente:

Tarcísio Soethe Monteiro - matricula 52071;

Ruan Felipe Loz - matricula 58872.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudoeste:**Titulares:**

Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55575;
Gustavo Baade Iager - Coordenador I - Matrícula nº 56905;
Alexsandro Quadros Sebastião - Coordenador I - Matrícula nº 53837.

Suplentes:

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56832;
Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27220;
Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24148.

Fiscais da Unidade Regional de Obras Leste:**Titulares:**

Pedro Durieux Neto - matrícula 52986
Roberto Carlos Saraçol - matrícula 16718
João Carlos Korink - matrícula 24245

Suplentes:

Andréa Azevedo Godoy - matrícula 45613
Gabriela Zang - matrícula 48408

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sul:**Titulares:**

Fernando de Paula Cordeiro - matrícula 54690
Deivid Eber Pereira, matrícula 55601
Moyses Santos Meneses- matrícula 53696

Suplentes:

Ernesto Wendhausen - matrícula 38287
Luciana Regina Silveira Gonçalves- matrícula 23527

Fiscais da Unidade Regional de Obras Oeste:**Titulares:**

Juliano Batista Branco - matrícula 52990
Aristides Ferretti - matrícula 6051
Vilson Nerci Fetsch - matrícula 24412

Suplentes:

Marilene Dumke - matrícula 21435
Eliane de Souza Santos - matrícula 31049

Fiscais da Unidade Regional de Obras Pirabeiraba:**Titulares:**

Jonas Pykocz - matrícula 54737

Teodoro Lima - matrícula 53356

John Sommerfeld - matrícula 29500

Suplentes:

Claudemir Damas - matrícula 42509

Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula 46245

Sandra Regina da Silva Schuchardt - matrícula 22673

Paulo José Vieira - matrícula 24923

Luciana Rocker Medeiros - matrícula 40856

Fiscais da Unidade Regional de Obras Centro Norte:**Titulares:**

Diogo Marcio Goral - matrícula 54638

Luiz Felipe Alves Garcia - matrícula 57612

Ricardo Alves Coan - matrícula 36071

Suplente:

Matheus Machado Galvão - matrícula 58586

Alceonir Bertol - matrícula 54683

Diego da Rocha Gonçalves - matrícula 58925

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 642/2023 SEINFRA/UNO, publicada em 28/07/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2266.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018404810** e o código CRC **E8C6517A**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 132/2023/SEHAB

Classificação como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, nos termos do Art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c" e Art. 3º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao Art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao Protocolo nº 00264/2022 (SEI nº. 0013555560), fica classificada, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, para fins de regularização fundiária - REURB, ao requerente denominado "JOACIR JOSÉ ALVES e OUTROS", conforme projeto urbanístico SEI nº. 0013555704, cuja área a ser regularizada corresponde a 9 (nove) lotes.

Art. 2º Classificação da modalidade de REURB-E nos termos do Art. 3º, I, e do Art. 4º, I, do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º A listagem com detalhamento individual da classificação na modalidade REURB E, segue em anexo (SEI nº0018412583) contendo os dados de classificação dos beneficiários, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018426070** e o código CRC **8DF24181**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 126/2023/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 1108/2023, firmado entre o Hospital

Municipal São José e a empresa RHF Serviços em Monitoração Intra-Operatória Ltda, sob responsabilidade do setor NIR-Núcleo Interno de Regulação do Hospital Municipal São José e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato nº 1108/2023 (Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviço de monitorização neurofisiológica intra operatória), firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa RHF Serviços em Monitoração Intra-Operatória Ltda e sob responsabilidade do setor NIR-Núcleo Interno de Regulação do Hospital Municipal São José:

Titulares:

- I. Carine Schultt - Matrícula nº 84255;
- II. Flaviane Andrzejewski - Matrícula nº 53435;
- III. Regina Martins de Souza - Matrícula nº 84133.

Suplente:

- I. Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377 .

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Carine Schultt - Matrícula nº 84255;
- II. Flaviane Andrzejewski - Matrícula nº 53435;
- III. Regina Martins de Souza - Matrícula nº 84133.

Suplente:

- I. Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/09/2023, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018420190** e o código CRC **1E0B5D90**.

EDITAL SEI Nº 0018416017/2023 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 19 de setembro de 2023.

**CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA VOLUNTÁRIOS INTERESSADOS
EM PARTICIPAR DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS PARA CONSELHEIROS TUTELARES
DE JOINVILLE**

A Comissão Eleitoral, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, torna público chamamento público visando cadastrar interessados atuarem como voluntário no dia 1º de outubro de 2023, das 08 às 18 horas (no turno das 08h às 14h ou no turno das 12h às 18h), local: Centrevotos Cau Hansen, durante a eleição dos Conselheiros Tutelares de Joinville.

1. A Comissão Eleitoral, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA torna público o período de inscrições de interessados no serviço voluntário para ajudar na eleição dos Conselheiros Tutelares de Joinville.

2. Período de inscrições: De 18 de setembro de 2023 a 24 de setembro de 2023.

3. O cadastro para a inscrição deverá ser feito:

3.1 De forma eletrônica por meio do link: <https://forms.gle/6dHijmkEkBBjuJsc8>

3.1.1 O documento de identificação deverá ser anexado dentro de campo específico no formulário.

3.2. Ou presencial, caso não haja acesso à internet retirando a ficha de inscrição na Casa dos Conselhos localizada na Rua Affonso Pena, 840 - Bucarein, no horário das 08h às 14h.

3.3. No ato da inscrição deverão ser apresentados a seguinte documentação:

a) Documento pessoal - RG/CPF;

b) Preenchimento do Formulário de Inscrição em Serviço Voluntário, conforme 3.1 documento;

c) Certidão de Quitação Eleitoral - Pode ser emitida em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Para se inscrever, o interessado deve:

I - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II - apresentar condições físicas e psíquicas compatíveis com as funções desempenhadas no voluntariado;

III - comprometer-se com o desempenho das atividades nos dias e horários ajustados;

IV - observar as determinações legais e regimentais fixadas às atividades a serem desempenhadas.

V - Preencher corretamente o formulário do item 3.1

VI - Fazer o curso online EaD de mesário no site do TRE até a data de 28/09/2023, conforme Anexo I

5. Fica vedada a prestação de serviços voluntários, ao interessado, quando:

I - o exercício do serviço voluntário substitua o de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município de Joinville;

II - a pessoa que desejar prestar o serviço for menor de 18 (dezoito) anos;

III - o prestador de serviços voluntários for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

IV - os candidatos e os seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, bem como o cônjuge ou o companheiro;

V - os membros de diretórios de partidos que exerçam função executiva.

6. O interessado deverá estar ciente das condições para atuação previstas no item 04 deste documento.

7. O interessado voluntário poderá desenvolver as seguintes atividades no dia do evento:

I - Localizar o nome do eleitor no caderno de votação e colher sua assinatura.

II - Ditar o número do título ao presidente.

III - Orientar os eleitores na fila e verificar se pertencem àquela seção, conferindo seus documentos.

IV - Controlar a entrada e a movimentação das pessoas na seção.

V - Verificar se o eleitor, ao sair, recebeu o documento de identificação;

VI - Distribuir aos eleitores, às 17 horas, as senhas de entrada.

VII - Cumprir as demais obrigações que lhe forem atribuídas.

8. Após o evento, o interessado poderá requerer o certificado de voluntário, por meio, do e-mail cmdcajoinville@gmail.com com o seguinte formato no título do e-mail “Eleição CT2023 - [nome do voluntário]”

9. Dúvidas poderão ser dirimidas em contato com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do e-mail cmdcajoinville@gmail.com ou pelo telefone 3432-8544 das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.

10. Aplicam-se no que couber, a Lei Complementar Municipal nº 657, de 28 de agosto de 2023 (Lei do Voluntariado de Joinville) e a legislação relacionada ao tema.

11. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Rafael Meurer

Presidente da Comissão Eleitoral

Presidente da Comissão Eleitoral CMDCA

ANEXO I

TRESC

TREINAMENTO EM EAD PARA MESÁRIOS: ELEIÇÕES DA COMUNIDADE

PARA CADASTRAR O USUÁRIO NO AMBIENTE EAD:

1. [Clique aqui \(https://apps.tre-sc.jus.br/moodle25/\)](https://apps.tre-sc.jus.br/moodle25/) e então em “Criar uma conta”.

2. Preencha o formulário e clique no botão “Criar minha conta”.
3. Você receberá um e-mail para confirmar seu cadastro. Caso o e-mail não seja recebido, verifique sua caixa de spam.
4. Confirme o seu cadastro, seguindo as instruções do e-mail.

PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO NO CURSO (SE VOCÊ POSSUI O USUÁRIO CADASTRADO):

1. Acesse a página do “[Ambiente virtual de aprendizagem do TRES](https://apps.tre-sc.jus.br/moodle25/login/index.php)”
(<https://apps.tre-sc.jus.br/moodle25/login/index.php>)
2. Faça o *login* informando o usuário e a senha cadastrados e clique no botão “Entrar”.
3. Clique no curso “Mesários: Eleições da Comunidade - 2023”. Selecione a opção “Conselhos Tutelares”.
4. Digite a **CHAVE DE INSCRIÇÃO** “cidadania2023” no campo abaixo:
5. Clique no botão “Inscreva-me”.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Meurer, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018416017** e o código CRC **DAB92214**.

EDITAL SEI Nº 0018416567/2023 - SEPUR.UAC

Joinville, 19 de setembro de 2023.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 1ª E DA 2ª REUNIÃO
DA CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE MOBILIDADE URBANA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2022-2025**

O Coordenador da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes dessa Câmara para duas reuniões, nos dias 25 e 26 de setembro de 2023, às 9h, na Sala de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Joinville, à Rua Amazonas, nº 46, Bairro Saguáçu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Leitura do edital de convocação;
2. Análise do Projeto de Lei Complementar nº 15/2023, que redefine e institui o Plano Viário do Município de Joinville.

Marco Aurélio Prass Goetten
Coordenador da Câmara de Mobilidade Urbana

Juliete dos Santos
Assessora Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Prass Goetten, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos, Gerente**, em 19/09/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018416567** e o código CRC **BEFF6B29**.

EDITAL SEI Nº 0018430373/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente. Audiência Pública a ser realizada em 09 de outubro de 2023. Plenário.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, convocam Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Complementar nº 30/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, que redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, no que se refere à destinação de áreas para uso público em parcelamentos do solo e condomínios horizontais”, a ser realizada em 09 de outubro de 2023, às 19h30, no Plenário.

Plenarinho, 19 de setembro de 2023.

Diego Machado - PSDB

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Wilian Tonezi - PATRIOTA

Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018430373** e o código CRC **4736EF4D**.

EDITAL SEI Nº 0018418512/2023 - SAS.UAC.CMDE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Lei Municipal 4.403 de 25 de Setembro de 2001

(Alterada Lei 4.766 de 19 de maio de 2003 e 5.888 de 16 de agosto de 2007)

Joinville 19 de setembro de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001/2023/COMDE- FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - BIÊNIO 2024/2025.

1- O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Com Deficiência, vem respeitosamente convocar as entidades da sociedade civil legalmente constituídas, há no mínimo 2 (dois) anos, com sede em Joinville, conforme Lei Municipal 4.403/2001, para participarem do Fórum de Eleição de Representantes Não Governamentais, para compor o conselho, biênio 2024/2025.

2- O Fórum de Eleição de Representantes Não Governamentais se reunirá em assembleia no dia 24/10/2023, na R. Pres. Campos Salles, 850, bairro Glória, Joinville – SC.

3- As entidades que desejarem fazer parte do Fórum de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverão indicar dois representantes, um Titular e um Suplente, devendo enviar as documentações abaixo elencadas, em formato PDF, no endereço de email: comdejoinville@gmail.com, no período correspondente a publicação deste edital até o dia 09 de outubro de 2023, até às 14 horas:

a) Ficha do representante 0018419121 assinado pelo indicado e pelo representante legal da entidade. A OAB- Ordem dos Advogados do Brasil e o CREA- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, deverão apresentar titular e suplente, atendendo ao disposto na

Lei Municipal nº 7070, de 28 de novembro de 2011.

b) Cópia do estatuto da entidade, com ata atualizada de eleição da atual diretoria.

c) Declaração 0018419208 que ateste que o indicado representante da entidade não exerce cargo público municipal, estadual ou federal, conforme o Regimento Interno do COMDE, Capítulo VI.

4 – Será divulgado no dia 11 de outubro **de 2023**, a partir das **12 horas** no site da Prefeitura Municipal de Joinville e nas redes sociais do COMDE, a listagem de entidades e seus respectivos representantes deferidos para participarem do Fórum de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

5- As entidades e seus respectivos representantes que não apresentarem os documentos citados ou realizarem inscrição fora do período previsto, serão indeferidos do Fórum de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

5.1 – Em caso de indeferimento da entidade e do seu respectivo representante, poderá apresentar recurso, por email: comdejoinville@gmail.com, no período de 13 a 16 de outubro do corrente ano.

5.2 - Será divulgado no dia 19 **de outubro de 2023**, a partir das **12 horas** no site da Prefeitura Municipal de Joinville e nas redes sociais do COMDE, a listagem de entidades e seus respectivos representantes deferidos, após análise de recursos, para participarem do Fórum de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

6 - Este Fórum de Eleição será norteado pelo seu Regimento Interno que será aprovado pelos presentes na assembleia e o processo eleitoral seguirá os preceitos da Lei Municipal 4.403/2001, incluindo suas alterações, de acordo com a reforma administrativa vigente. Acesso e consulta pelo site www.joinville.sc.gov.br- Leis Municipais. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Eleitoral.

Obs. Para mais informações entrar em contato com o COMDE Joinville pelo email comdejoinville@gmail.com ou telefone: 3433 8659.

Vanderlei Pedro Quintino

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Quintino, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018418512** e o código CRC **FA6F5C55**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0018426667/2023 - SEFAZ.UFT

Joinville, 19 de setembro de 2023.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 22, inciso II, da Lei Municipal nº 1.715/1979, que atribui a aplicação da penalidade equivalente a 100% da UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social SANTA RITA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA

CNPJ/CPF 20.053.270/0001-78

Valor do Auto de Infração nº 0015556997

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 362,62 (Valor da UPM do mês corrente)

TOTAL R\$ 362,62 (Trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

Razão Social CCJ - CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ/CPF 82.914.599/0001-33

Valor do Auto de Infração nº 0015556435

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 362,62 (Valor da UPM do mês corrente)

TOTAL R\$ 362,62 (Trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018426667** e o código CRC **0729B6FA**.

EXTRATO SEI Nº 0018385903/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016391868– celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos e Equipamentos Ltda, - inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00**, que versa sobre **aquisição de materiais de expediente- na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde nº 222/2023 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 - Fonte 267. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0018374906.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 18/09/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018385903** e o código CRC **A7C24941**.

EXTRATO SEI Nº 0018291732/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **731/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Consórcio Infras Caruso Amunesc - Lote 1, inscrita no CNPJ nº 50.358.319/0001-61**, que se constitui pelas empresas Infras Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº. 36.916.083/0001-00, e a Caruso Jr. Estudos Ambientais & Engenharia, inscrita no CNPJ nº. 02.550.302/0001-69, que versa sobre a **contratação de empresa especializada em desenvolvimento de projetos e licenciamento ambiental de estruturas de apoio náutico, compreendendo: Cais, Molhes, Piers, Fíngers, Flutuantes, Rampas, Trapiches, Dragagem com alimentação artificial da faixa de orla, Derrocagem e demais estudos técnicos - na forma do Processo Licitatório nº 002/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável - FMPDS: nº **1027/2023** - 0.82002.15.451.6.2.3374.0.339000 - Fonte 1759 - Recursos Vinculados a Fundos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0018268310/2023 - SEPUR.UPG.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018291732** e o código CRC **140279DE**.

EXTRATO SEI N° 0018361427/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0018064542 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Quality Atacado Eireli - inscrita no CNPJ nº 15.724.019/0001-58**, que versa sobre **aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social nº **887/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.449000 - Fonte - 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **868/2023** - 41001.8.122.1.2.3319.0.449000 - Fonte - 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **872/2023** - 41001.8.244.1.2.3317.0.449000 - Fonte - 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **880/2023** - 41001.8.244.1.2.3320.0.449000 - Fonte - 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **860/2023** - 42001.8.243.1.2.3324.0.449000 - Fonte - 609 - Superávit FIA - Imposto de Renda. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0018327225 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018361427** e o código CRC **4496DE44**.

EXTRATO SEI N° 0018315640/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **715/2023** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira e a empresa contratada **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30**, cujo quadro societário é formado pelo Sr.Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant e Sra. Luciana Nemer Caldeira Brant Wiegmann, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma da Concorrência nº 735/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano nº **1027/2023** - 82002.15.451.6.2.3374.0.339000 - Fonte 1759 - Recursos Vinculados a Fundos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0018270359 -SEPUR.UPG.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018315640** e o código CRC **5E1D9951**.

EXTRATO SEI Nº 0018314166/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **789/2023** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira e a empresa contratada **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant e Sra. Luciana Nemer Caldeira Brant Wiegmann, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma da Concorrência nº 735/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano nº **1027/2023** - 82002.15.451.6.2.3374.0.339000 - Fonte 1759 - Recursos Vinculados a Fundos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando nº 0018270440 - SEPUR.UPG.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018314166** e o código CRC **76FE80A1**.

EXTRATO SEI Nº 0018401378/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0015030795** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **MBM Tecnologia e Indústria de Informática Ltda - inscrita no CNPJ nº 13.977.867/0001-43**, que versa sobre **aquisição de Desktops (computadores de mesa), Monitores e Notebooks para o Município de Joinville conforme, Padrões de Especificação Técnica - na forma do Pregão Eletrônico nº 732/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do do Hospital Municipal São José nº **953/2023 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.4490 - Fonte 102**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Ofício nº 0018369393 - HMSJ.UAD.ATI.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018401378** e o código CRC **90C5DE95**.

EXTRATO SEI N° 0018323194/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° **985/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda, inscrita no CNPJ n° 18.779.194/0001-30**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant e Sra. Luciana Nemer Caldeira Brant Wiegmann, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma do Processo Licitatório n° 735/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável - FMPDS n° **1027/2023** - 0.82002.15.451.6.2.3374.0.339000 - Fonte 1759 Recursos Vinculados a Fundos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0018270527/2023 - SEPUR.UPG.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018323194** e o código CRC **10897824**.

EXTRATO SEI N° 0018386269/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento

a Ata de Registro de Preços nº 0016089660 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda - inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30**, que versa sobre **contratação de Empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma de Concorrência nº 735/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano nº **1027/2023 - 82002.15.451.6.2.3374.0.339000** - Fonte - 1759 - Recursos Vinculados a Fundos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0018383809 - SEPUR.UPG.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018386269** e o código CRC **6D5DA398**.

EXTRATO SEI Nº 0018369990/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0018141596 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **JD Comercio Atacadista LTDA - inscrita no CNPJ nº 44.210.000/0001-91**, que versa sobre **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº **887/2023 - 6001.12.361.4.2.3172.0.339000** - Fonte - 336 - Recursos Superávit Salário-Educação; **888/2023 - 6001.12.365.4.2.3169.0.339000** - Fonte - 336 - Recursos Superávit Salário-Educação; **889/2023 - 6001.12.365.4.2.3170.0.339000** - Fonte - 336 - Recursos Superávit Salário-Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0018332411 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018369990** e o código CRC **96546E91**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018400019/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **126/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Eonix Comercial EIRELI - inscrita no CNPJ nº 05.937.672/0001-41**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 269/2023**, assinada em **18/09/2023**, no valor de R\$ 443,97 (quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018400019** e o código CRC **84C73EEF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018410889/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1097/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **LG Comercio e Serviços LTDA - inscrita no CNPJ nº 27.307.079/0001-54**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **18/09/2023**, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018410889** e o código CRC **9FABF026**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018405528/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Top Mix Comercio e Serviços Eireli - inscrita no CNPJ nº 20.515.983/0001-06**, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2023**, assinada em **18/09/2023**, no valor de R\$ 1.945,00 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018405528** e o código CRC **E656E199**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018406926/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1096/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **JD Comercio Atacadista LTDA - inscrita no CNPJ nº 44.210.000/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **18/09/2023**, no valor de

R\$ 47,49 (quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018406926** e o código CRC **50001056**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018430430/2023 - SEGOV.UAD

Número: 785/2023

Empenho: 616/2023

Ata de Registro de Preços: 13/2022

Detentora: COMERCIAL E PAPELARIA DELLA GIUSTINA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 7 – Borracha com capa plástica – 10 unidades; Item 13 – Caneta esferográfica azul – 300 unidades; Item 52 – Lápis HB – 50 unidades)

Data: 19/09/2023

Valor da autorização: R\$ 267,50 (duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018430430** e o código CRC **956D836F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018350629/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1068/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda - inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0001-70**, que versa sobre a **aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico nº 728/2022**, assinada em **13/09/2023**, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018350629** e o código CRC **B6FA197B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018421734/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **136/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Eonix Comercial Eireli - inscrita no CNPJ nº 05.937.672/0001-41**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 269/2023**, assinada em **18/09/2023**, no valor de R\$ 227,85 (duzentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018421734** e o código CRC **F30F6E38**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018421738/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **137/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Eonix Comercial Eireli - inscrita no CNPJ nº 05.937.672/0001-41**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 269/2023**, assinada em **18/09/2023**, no valor de R\$ 394,94 (trezentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018421738** e o código CRC **52A34405**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018421786/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **133/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Bona Gente Comercial Ltda - inscrita no CNPJ nº 01.150.822/0001-11**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 269/2023**, assinada em **18/09/2023**, no valor de R\$ 2.094,50 (dois mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018421786** e o código CRC **B77379DA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018421791/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **134/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Bona Gente Comercial Ltda - inscrita no CNPJ nº 01.150.822/0001-11**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 269/2023**, assinada em **18/09/2023**, no valor de R\$ 1.794,00 (um mil setecentos e noventa e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018421791** e o código CRC **707117DD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018416096/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **138/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Quality Atacado Eireli - inscrita no CNPJ nº 15.724.019/0001-58**, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2023**, assinada em **19/09/2023**, no valor de R\$ 749,85 (setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018416096** e o código CRC **A7B2B6A4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018330371/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1081/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Jose Luiz Gonçalves da Silveira, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **11/09/2023**, no valor de R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018330371** e o código CRC **CF51C337**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018367491/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1087/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **Eloart Metais Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.194.954/0001-76**, que versa sobre a **aquisição de troféus e medalhas personalizados para a premiação nas competições esportivas e eventos esportivos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 017/2023**, assinada em **13/09/2023**, no valor de R\$ 9.313,80 (nove mil trezentos e treze reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018367491** e o código CRC **4B8B1E6C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018369580/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1092/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **JD Comercio Atacadista LTDA - inscrita no CNPJ nº 44.210.000/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **14/09/2023**, no valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018369580** e o código CRC **36EC62D4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018370610/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Quality Atacado Eireli - inscrita no CNPJ nº 15.724.019/0001-58**, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2023**, assinada em **14/09/2023**, no valor de R\$ 249,95 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018370610** e o código CRC **BE11A7F3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018316581/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1076/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **14/09/2023**, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018316581** e o código CRC **188B1FE7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018351945/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1085/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **G Plásticos Comércio Varejista e Atacadista de Plásticos Ltda - inscrita no CNPJ nº 16.914.559/0001-67**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 658/2022**, assinada em **13/09/2023**, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018351945** e o código CRC **52D9C6AE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018353013/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1086/2023** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sra. Caroline Antunes Rodrigues e a empresa contratada **Falcão Comércio de troféus e Medalhas LTDA - inscrita no CNPJ nº 35.884.194/0001-10**, que versa sobre a **aquisição de troféus e medalhas personalizados para a premiação nas competições esportivas e eventos esportivos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 017/2023**, assinada em **13/09/2023**, no valor de R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018353013** e o código CRC **F76C4A9B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018351840/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1084/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **G Plásticos Comércio Varejista e Atacadista de Plásticos Ltda - inscrita no CNPJ nº 16.914.559/0001-67**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 658/2022**, assinada em **13/09/2023**, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018351840** e o código CRC **FF428AE6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018400122/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1095/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **JD Comercio Atacadista Ltda - inscrita no CNPJ nº 44.210.000/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **15/09/2023**, no valor de R\$ 53,57 (cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018400122** e o código CRC **0138F361**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018382350/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1094/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Jose Luiz Gonçalves da Silveira, e a empresa contratada **JD Comercio Atacadista Ltda - inscrita no CNPJ nº 44.210.000/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **14/09/2023**, no valor de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018382350** e o código CRC **462FF3C6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018420141/2023 - SEGOV.UAD

Número: 772/2023

Empenho: 620/2023

Ata de Registro de Preços: 01/2023

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee break para o evento “Educação Emocional: estratégias e ferramentas para lidar com o comportamento de pessoas com deficiência em crise”; data: 21/09/2023; 70 pessoas).

Data: 18/09/2023

Valor da autorização: R\$ 965,97 (novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018420141** e o código CRC **6065BAE0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018410261/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **135/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Beatriz Sulzbach Cornelius LTDA - inscrita no CNPJ nº 30.759.356/0001-74**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 269/2023**, assinada em **18/09/2023**, no valor de R\$ 166,10 (cento e sessenta e seis reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018410261** e o código CRC **7A2EBD0F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018384208/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1091/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Fagundes Distribuição Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.953.689/0001-18**, que versa sobre a **aquisição de Desktops (computadores de mesa), Monitores e Notebooks para o Município de Joinville conforme, Padrões de Especificação Técnica - na forma do Pregão Eletrônico nº 732/2022**, assinada em **14/09/2023**, no valor de R\$ 298.900,00 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018384208** e o código CRC **F1614F09**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018420188/2023 -
SEGOV.UAD**

Número: 774/2023

Empenho: 621/2023

Ata de Registro de Preços: 01/2023

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee break para o evento do Programa Câmara Mirim; data: 21/09/2023; 24 pessoas).

Data: 18/09/2023

Valor da autorização: R\$ 278,71 (duzentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018420188** e o código CRC **FE19CEB6**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018400219/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **127/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Eonix Comercial EIRELI - inscrita no CNPJ nº 05.937.672/0001-41**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 269/2023**, assinada em **18/09/2023**, no valor de R\$ 1.627,89 (um mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018400219** e o código CRC **22061E41**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018412082/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1098/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **JD Comercio Atacadista LTDA - inscrita no CNPJ nº 44.210.000/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **18/09/2023**, no valor de R\$ 72,44 (setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018412082** e o código CRC **DD6C765C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018400610/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1098/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Britagem Vogelsanger Ltda - inscrita no CNPJ nº 84.689.066/0001-20**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Mario Vogelsanger, neste ato representada pelo Sr. Mario Vogelsanger, que versa sobre a **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 760/2022**, assinado em **15/09/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 430.378,53 (quatrocentos e trinta mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018400610** e o código CRC **7A04A076**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018394652/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1113/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Lehm Auto Mecanica LTDA - inscrita no CNPJ nº 10.592.869/0001-26**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Claudia Cristina Lehm Stepic, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e óleo - na forma do Pregão Eletrônico nº 105/2023**, assinado em **15/09/2023**, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 59.247,90 (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018394652** e o código CRC **524CD3BB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018344564/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1101/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher e a empresa **JE Substratos e Fertilizantes Ltda - inscrita no CNPJ nº 43.338.044/0001-39**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Edna Cristina Mendonça Bordignon, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **aquisição de sementes para o programa "Plantando Saúde" para atender as necessidades da Unidade de Desenvolvimento Rural - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - na forma do Pregão Eletrônico nº 207/2023**, assinado em **12/09/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 3.946,80 (três mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018344564** e o código CRC **144B50A8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0018339395/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1103/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda - inscrita no CNPJ n° 84.697.051/0001-04**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Reinoldo Bertholdo Harger, Beno Harger Filho, Waldir Harger, Hugo Francisco Hoffmann, Vilmar Harger, Felipe Harger, Paulo Roberto Harger, Espólio de João Francisco Harger e Carlos Roberto Harger, e pelas Sras. Rosevita Harger Hoffmann e Francelina Rosa Moreira Harger, neste ato representados pelos Srs. Hugo Francisco Hoffmann e Vilmar Harger, que versa sobre a **aquisição de vale-transporte urbano da empresa Transtusa - Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, cadastrados na Secretaria de Assistência Social e em suas unidades - na forma da Inexigibilidade de Licitação n° 241/2023**, assinado em **11/09/2023**, com a vigência até 31/12/2023, no valor de R\$ 34.125,00 (trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018339395** e o código CRC **42C3593C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0018396269/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1131/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Infog Ltda - inscrita no CNPJ nº 42.145.571/0001-64**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gabriel Garcia Gomes Salles Teixeira, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, por sistema de registro de preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2023**, assinado em **15/09/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018396269** e o código CRC **D7D0BA61**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018337770/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **700/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Fernando Sebold, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Sebold, que versa sobre a **aquisição de materiais de higiene em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 654/2022**. O Município adita o contrato promovendo a **alteração de marca** do item 5, de: **H2O**, para: **Top Liss**. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0017911386 - SAS.UAF, Solicitação de Troca de Marca da Empresa e Comunicado da Fabricante documento SEI nº 0017911379 e Memorando Complementar nº 0018045717 - SAS.UAF. Parecer Jurídico nº 0018186931 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018337770** e o código CRC **C6C7AA46**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018338712/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **481/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Carlos Santos, neste ato representado pelo Sr. Robson Carlos Santos, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura**, na forma **Concorrência nº 536/2021**. O Município adita o contrato **suprimindo** em 23,73% (vinte e três inteiros e setenta e três centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 806,65 (oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Supressão nº 0018050620 - SECULT.UCP.APR, a Declaração de Anuência documento SEI nº 0018049143, e o Parecer Jurídico nº 0018186319 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018338712** e o código CRC **935166A1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018378526/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0015423922**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **J & J Locações de Equipamentos e Comércio de Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.570.624/0001-91, cujo quadro societário é formado pelo Sr Jean Carlos Benvenuti, neste ato representado pelo Sr. Jean Carlos Benvenuti, que versa sobre a **prestação de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 726/2022**. O Município adita a Ata de Registro de Preços substituindo o equipamento do item 2, Motoniveladora, marca/modelo Caterpillar 120, ano 2022, chassi CAT00120KE9201158, **pelo equipamento** Motoniveladora, marca/modelo Caterpillar 120K, ano 2022, chassi CAT00120KN9201418. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0018140234 - SEINFRA.URL.NAD, Solicitação da Empresa documento SEI nº 0018027003 e Ficha de Vistoria Veicular nº 0018129336. Parecer Jurídico SEI nº 0018273168 - PGM.UAD..



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018378526** e o código CRC **26850788**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018403212/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **781/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, por seu Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática**, inscrita no CNPJ nº 37.593.189/0001-83, cujo quadro

societário é formado pelo Sr. Alberto Dias de Souza, neste ato representado pelo Sr. Alberto Dias de Souza, que versa sobre a **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 718/2022**. O Município adita o contrato promovendo a **alteração de marca/modelo** do item 06, de: **Elgin/TSF8001 para: Intelbras TS2510**. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0018143841 - SEINFRA.NAD, Solicitação de Troca de Marca da Empresa documento SEI nº 0018169437 e Comunicado da Fabricante documento SEI nº 0018169456. Parecer Jurídico nº 0018272047- PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018403212** e o código CRC **FD687EA2**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº 440 – REUNIÃO ORDINÁRIA GESTÃO 2023/2025

Aos doze de setembro de dois mil e vinte e três, às oito horas e 30 minutos reuniram-se de forma presencial, na Casa dos Conselhos, para reunião ordinária da gestão 2023/2025, os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), **Governamental:** Terezinha Aparecida da Silva, Fátima Cristina dos Santos, Luá Inalê Gonçalves Marcantoni, Caroline Perovano Piva, Carolina Beatriz Maioli Steinke, Rute Bittencourt, Gislaíne Batista de Souza, Andréa Betina L. Guedes. **Justificou Ausência:** Natacha M. de Oliveira Santiago. **Não Governamental:** Vladimir Marcos Cândido, Paulo Manoel de Souza, Marisol Gonçalves Aragão, Yana Sara Fisher Chaves, Amanda Packer Meurer Marques, Widson Vilela, Simone Marques de Oliveira, Regina Miranda da Silva. **Convidados:** Flavia Maria de Melo Cruz (AJIDEVI), Vanessa Fiorentin (CREAS1), Eloir Vieira (CREAS 2), Nareda Henriqueiz (CIJP), Vlademir Michels (GUAF), Mayara Machado (ADES DOMICILIO), Lidiane Soares (ADEJ). A presidente Rute deu início aos trabalhos do dia, verificando o quórum para início da reunião. **Item 1: aprovação da pauta da reunião.** Aprovada. **Item 2: informes Mesa Diretora e Secretaria Executiva. 2.1 Alteração de conselheiros.** Substituição da conselheira suplente da Secretaria de Assistência Social (SAS) Letícia da Silva Brito por Danuza Labanca Rocha. Ainda sairá o decreto da substituição. **2.2 Ofício 0459/2023/04PJ/JOI - Repasse Reunião – Projeto “Reunindo a Rede”.** CMAS recebeu o convite do Ministério Público (MP) para reunião, que reúne a rede que atende crianças e adolescentes. A reunião aconteceu em 28/08/23 e teve a participação da presidente Rute. Motivada pela 4ª Promotoria, esses encontros acontecem desde o ano passado e serão transformados em um projeto. Rute solicita que haja sempre a participação do CMAS, ainda não há data para a próxima reunião, assimque foi

divulgada Rute irá informar aos conselheiros. **2.3 Fórum de usuários do SUAS – 05/10/23.** Acontecerá nessa data, no período da manhã, na Casa dos Conselhos, pois precisamos de mais conselheiros da sociedade civil, representantes de usuários. Será aberto edital convocando para esse Fórum. Precisamos motivar os usuários, para a participação no CMAS, informado a todos e solicitado que seja feita essa mobilização de usuários para participação. Lembrando que a participação no CMAS deve ser nas reuniões mensais ordinárias e nas comissões. **Item 3. Momento das Comissões: Comissão de Legislação, Normas e Financiamento: 3.1– Ofício SEI nº 0018038127-2023 - SAS.UAF.ADE - revisão LOA 2024.** Refere-se à proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, para revisão do orçamento previsto para o próximo exercício do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Apresentado pelo servidor da Gerência de Administração e Finanças (GUAF), Vlademir. Pauta já passou pela comissão. Ajustes realizados de acordo com o orçamento previsto (valor de R\$ 22.600.899,00). Aprovado por unanimidade. **3.2 Ofício SEI nº 0018239456-2023 - SAS.UAS - programação Minha Rede SUAS.** Conforme informado no ofício 0017221498, após a solicitação no sistema Minha Rede SUAS, de recursos da Portaria nº 886/2023, está disponível R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais) no sistema SIGTV, com recursos classificados como GND 3 - custeio. A SAS solicita deliberação do CMAS. Foram cadastrados os beneficiários indicados no formulário 0017221616 e outras instituições, de acordo com indicação do gabinete da senadora Ivete, conforme abaixo: Fundo Municipal da Assistência Social (indicação senadora Ivete), APAE (indicação senadora Ivete), Associação Ecos de Esperança, Lar Emanuel, Fundação 12 de outubro – Casa Lar 02, Fundação 12 de outubro – Casa Lar 03, Lar do Idoso Betânia. Informam ainda que uma das entidades socioassistenciais indicadas pelo gabinete da senadora Ivete (Instituto Donna Anna - IRPH) não foi localizada no SIGTV, por não executar um serviço tipificado, sendo assim, não pode ser cadastrada para recebimento de recurso e baseado no requerimento o valor foi redistribuído entre as entidades tipificadas (instituições que ainda não haviam recebido recurso de emenda parlamentar). Pauta já passou pela comissão com parecer favorável, porém com ressalva que sejam enviados os planos de trabalho das instituições para o CMAS, para informações sobre o uso do valor recebido. Aprovado por unanimidade. **3.3 Ofício SEI nº 0018001937-2023 - SAS.UAF.ACV - plano de trabalho APAE.** Considerando a proximidade do prazo de encerramento de vigência do Termo de Colaboração em vigor, a SAS encaminhou o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE, referente a nova pactuação para atendimento na modalidade Centro Dia para pessoa com deficiência, com idade entre 18 e 59 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, para análise e aprovação deste Conselho. Houve proposta da SAS pela manutenção da quantidade de vagas, com reajuste pelo INPC (R\$ 79.500,00), já aprovado pelo CMAS no mês de junho de 2023. Porém a instituição solicitou que o valor fosse ampliado (R\$ 90.000,00). Após visita realizada pela comissão de inscrição e de finanças, ambas emitiram parecer desfavorável no momento para aumento do valor, sugerindo que primeiramente a instituição fosse oficiada pelo CMAS a emitir informações sobre gastos que justifique o aumento e posterior reunião para reordenamento tendo em vista que havendo o aumento seja necessário algumas readequações no funcionamento do Serviço. Desta forma, não foi aprovado o aumento sugerido de R\$90.000,00, mas que se mantenha o valor aprovado em junho de 2023 e que seja solicitado o envio de ofício com as justificativas para o aumento e então posteriormente será feita análise e plano de reordenamento, entre instituição, SAS e CMAS. **3.4 Ofício SEI nº 0018240118/2023 – SAS.UAF.ADE – aplicação de saldos de emendas parlamentares.** Considerando o que determina a Portaria MC nº 580 de 31/12/20, em seu artigo 35 (§ 2º "Os saldos não executados ao final da parceria, após a devolução nos termos do §1º, poderão ser utilizados para nova parceria ou para unidades públicas"), a SAS encaminhou para análise

deste Conselho, uma proposta para aplicação dos saldos de Emendas Parlamentares existentes em conta bancária, considerando o saldo parcial de R\$ 117.378,58 (cento e dezessete mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). A SAS sugere que a aplicação do valor seja direcionado para amparar parte dos gastos a ser realizado com o Diagnóstico Socioterritorial dos CRAS. O diagnóstico socioterritorial é um instrumental de grande relevância para subsidiar e fundamentar ações estratégicas na política de assistência social, de forma preventiva e proativa, em cada esfera de governo e demais processos de planejamento e avaliação. Sendo assim, permitirá a análise dos indicadores de vulnerabilidade, potencialidades e oportunidades, reavaliando a territorialização no município de Joinville. Parecer favorável da comissão, mas foi solicitado que o Termo de Referência da contratação da empresa que realizará esse diagnóstico seja encaminhado ao CMAS para apreciação e sugestão. Aprovado por unanimidade. **3.5**

Ofício SEI nº 0018273884/2023 - SAS.UPE – Hora extra para CREAS. O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS autorizou a reprogramação dos saldos remanescentes de exercícios anteriores constantes de seus respectivos fundos de assistência social, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para enfrentamento da pandemia da COVID-19, repassados com base na Portaria nº 369, de 29/04/20, na Portaria MC nº 378, de 07/05/20, na Portaria MC nº 385, de 13/05/20, e na Portaria MC nº 468, de 13/08/20. Para o uso do valor há a proposta de pagamento de horas extras para servidores dos CREAS. Justifica-se pois a partir de junho de 2023, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina permissionou o acesso ao sistema por parte das coordenações dos três Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, com objetivo de acompanhar e peticionar, diretamente nesse sistema, os relatórios referentes a crianças e adolescentes em acolhimento institucional. Porém com esse acesso liberado, outras Varas Judiciárias estão encaminhando casos de violação de direitos envolvendo mulheres, idosos e pessoas com deficiência, que anteriormente não eram direcionados aos serviços. Isto gerou um aumento significativo de casos aguardando acolhimento e inclusão no fluxo metodológico. Com o pagamento de horas extras, se pretende atender a essa demanda de mulheres, idosos e pessoas com deficiência. Os servidores interessados serão selecionados entre os interessados de cada equipamento e chamados conforme escala de trabalho a ser organizada pela coordenação do equipamento. O trabalho se dará a partir da realização da acolhida dos casos, orientações para identificação/superação da situação de violação de direito, articulação para acesso às demais políticas públicas, atendimentos e acompanhamentos das famílias. Dentre as ações propostas e essenciais à execução do trabalho serão contabilizados com a finalidade de monitorar o trabalho realizado, o número de acolhidas, atendimento socioassistencial individualizado, construção de planos de acompanhamento familiar, grupos de famílias e indivíduos com a articulação com as demais políticas públicas, visitas domiciliares, ações de mobilização do convívio social e redes sociais de apoio, reuniões com a rede intersetorial ou sistema de garantia de direitos e articulações com o Sistema de Garantia de Direitos. Para a escala será respeitado o limite de horas extras por servidor de até 120h semestral. Serão considerados os servidores técnicos de nível superior que compõem o quadro dos três CREAS e motoristas. Pauta aprovada pela comissão, mas é necessário que os CREAS, após esse trabalho, remetam relatório para o CMAS, com o resultado do trabalho desenvolvido. Aprovado por unanimidade. **Comissão de Comissão**

de Políticas Públicas e Auxílio Brasil. 3.6 Relatório Cad Único e PBF - I SEM 23.

Apresentado pela conselheira Gislaine. Coordenadora do Cadastro Único da SAS, Fernanda, esteve na reunião apresentando o relatório do 1º Semestre de 2023 referente ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família para a comissão. Relatou algumas dificuldades devido a necessidade de mais profissionais atuantes no Cadastro Único e também questões apresentadas pela população (falta de documentos, por exemplo). Além dessa pauta, foram retomados assuntos anteriormente em andamento na comissão: desde dezembro a comissão vem solicitando informações da SAS referente a equipes de

trabalho, número de servidores, concurso público e atendimentos/demandas reprimidas a fim de ter subsídios para compreender a atual situação da Secretaria de Assistência social. Sendo para deliberado na reunião o envio de ofício para a Secretaria de Gestão de Pessoas e SAS, solicitando informações sobre o quadro de servidores da SAS, com afastamento por mais de 20 dias devido a CID F@) (saúde mental), no segundo semestre de 2022 e no ano de 2023. A comissão solicitou também à SAS informações das solicitações de remoções de setor. Respostas já foram recebidas e estão para análise da comissão para a próxima reunião. Também foi encerrado a pauta referente a contratação de advogados para os CREAS, sendo que havia sido solicitado informações da SAS sobre planejamento para contratação deste profissional, a comissão deliberou pelo envio das informações recebidas ao Ministério Público para que dentro de suas atribuições sejam tomadas as medidas cabíveis. Também foi enviado ofício aos conselhos de direito sugerindo que também façam essa solicitação ao MP. **Comissão de Inscrição, Registro e**

Monitoramento. 3.7 Plano de ação Serviço de Abordagem Social – AMINC. A instituição já está apresentando a sexta versão do plano, com alterações. A última versão traz ajustes na quantidade de profissionais, havendo diminuição de profissionais e diminuição na capacidade de atendimento, anteriormente apresentado 70 atendimentos/dia e agora redução para 30 atendimentos/dia. Informaram também que irão iniciar o atendimento em 01/10/2023. A comissão aprovou o último plano de trabalho apresentado.

Item 4. Apresentação dos Benefícios Eventuais da SAS/Joinville. Apresentado pela coordenadora do setor de Benefícios Eventuais da SAS, Danuza, relatório do 1º semestre de 2023 dos benefícios concedidos pela SAS. Aprovada a Lei Municipal de Benefícios Eventuais, nº 9.454 de 05/09/23. Apresentado o que são os benefícios eventuais, quais as legislações pertinentes e as concessões realizadas nos equipamentos da SAS, inclusive concessões recorrentes de auxílio alimentação, que caracterizam insegurança alimentar. Danuza apresentou que os benefícios eventuais concedidos pela SAS são: auxílio alimentação, auxílio funeral, auxílio documento, auxílio transporte municipal e intermunicipal, auxílio natalidade, auxílio moradia. Indicou a todos a leitura do caderno Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS. Sem mais a tratar, eu, Caroline Perovano Piva, secretária de ata, lavrei a presente ata, a qual vai assinada pela Presidente do CMAS Rute Bittencourt e publicada no Diário Oficial do Município. Documento assinado eletronicamente por Rute Bittencourt. A lista de presença encontra-se arquivada junto a ata original na secretaria executiva do CMAS, em obediência aos regramentos de proteção de dados pessoais, contudo será disponibilizada se houver solicitação de órgãos fiscalizadores ou afins, com devida justificativa e respaldo legal.



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 18/09/2023, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018403492** e o código CRC **F0DA593A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018416944/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RONIZE SIMONE ANTONIAZZI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018416944** e o código CRC **D64F1E2E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018416277/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CECILIA SANTOS DA CUNHA FRANCO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018416277** e o código CRC **8F14B5D7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018420700/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARISTELA BAUER VIEIRA BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018420700** e o código CRC **D9CA504B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018422996/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA HENRIQUE BUENO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social - 180h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018422996** e o código CRC **644D004E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018423131/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ISRAEL DE MOURA SERRA FIGUEIREDO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social - 180h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018423131** e o código CRC **D9BCC9DC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018420860/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KINBERLI DAIANE GELZLEUCHTER** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018420860** e o código CRC **066B2EE6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018422545/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILEI NILZEN DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018422545** e o código CRC **BCAAD9D6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018420964/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE JAQUELINE PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018420964** e o código CRC **39732132**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018423248/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JÉSSICA DA SILVA CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social - 180h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018423248** e o código CRC **170C17D0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018423407/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIENE SAMPAIO PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018423407** e o código CRC **32599808**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018421059/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUELEN CAROLINE DA SILVA** no Processo

Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018421059** e o código CRC **68D4461F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018421355/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA CECCONELLO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0116 - Médico Plantonista Pediatra**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018421355** e o código CRC **47D227D9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018423550/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA REGINA TAVARES RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018423550** e o código CRC **3A69185A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018423685/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA CRISTINA DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018423685** e o código CRC **D34C5F27**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018416465/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TEREZA PEREIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018416465** e o código CRC **5FAEBEB8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018416694/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANE LUCY CARDOSO GORNIACK** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018416694** e o código CRC **73379058**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018423820/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SELMA COSTA MATEUS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018423820** e o código CRC **18AA2FE0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018423965/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEISE MARA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018423965** e o código CRC **707BB812**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018417297/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEISE MARA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018417297** e o código CRC **584410D6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018417502/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NATALIA ALVES DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018417502** e o código CRC **EB622EB5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018424312/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THIARA KRISCHINSKI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018424312** e o código CRC **209DA580**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018424428/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE LILIANE PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018424428** e o código CRC **EC91F36B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018424820/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAUE MEDEIROS ZAVATINI** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018424820** e o código CRC **F1236076**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018417640/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GIOVANNA DOMINGUES BERNADINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0067 - Fonoaudiólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018417640** e o código CRC **643F94AB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018424553/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA SCHLICKMAN RASSWEILER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018424553** e o código CRC **A7F87C3E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018424947/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA BRICKI RIOSCHI** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018424947** e o código CRC **C91E5B2F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018417792/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA SANTOS BUENO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0406 - Médico Plantonista Cirurgião Geral**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018417792** e o código CRC **C45180C4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018418307/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIS REGINA SALES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018418307** e o código CRC **D25CCC0E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018418533/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARISTELA VARGAS DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018418533** e o código CRC **3497380A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018418745/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE MACHADO PIRES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018418745** e o código CRC **94124846**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018418916/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE DO PRADO PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018418916** e o código CRC **AAE1B884**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018419153/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CINTIA DA SILVA COGROSSI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018419153** e o código CRC **CFA0274D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018419327/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIDNEA COLHO DA SILVA MALINSKI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018419327** e o código CRC **0055FC63**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018419485/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA BAYER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018419485** e o código CRC **F7D71101**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018419631/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MIRIAN FABIANI CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018419631** e o código CRC **B0839033**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018416086/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA REGINA OKONSKI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018416086** e o código CRC **68DD8CBD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018419805/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANE CAROLINE BUENO SOMMER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018419805** e o código CRC **6DB88DAE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018420041/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA MADELON PANSERA IMPERATORI DUARTE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018420041** e o código CRC **C21F5A0C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018420249/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RACHEL ARAGÃO PARANHOS DE SOUZA LOBO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018420249** e o código CRC **CA3BECB4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018420573/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANIA GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018420573** e o código CRC **4928FA1F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018262802/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 113/2023**, - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Lonas para a Defesa Civil de Joinville-SC**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: LE' ANNAS COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - Item 1 - R\$ 727,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2023, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018262802** e o código CRC **5218E044**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018319271/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 208/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de blocos de Fiscalização, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, Item 01 - R\$ 6,50, Item 02 - R\$ 5,90 e Item 03 - R\$ 9,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018319271** e o código CRC **8EF21AB1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018314114/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 055/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA - ITEM 335 - R\$ 11,67 e ITEM 336 - R\$ 11,67.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018314114** e o código CRC **21984CFE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018277890/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 200/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de Serviços Topográficos para atendimento da Unidade de Patrimônio Imóvel da Secretaria de Administração e Planejamento, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor total, qual seja: JRV PROJETOS E ASSESSORIA LTDA – R\$ 748.583,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018277890** e o código CRC **06166F20**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018314021/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 055/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RC RAMOS COMERCIO LTDA, ITEM 103 - R\$ 8,24, ITEM 104 - R\$ 12,89, ITEM 114 - R\$ 3,30, ITEM 206 - R\$ 70,99 e ITEM 207 - R\$ 30,05.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018314021** e o código CRC **41A87066**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018264480/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 092/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de químicos e saneantes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital,

da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Comercial Multville Ltda - Item 61 - R\$25,20.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018264480** e o código CRC **AAAF9854**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018191450/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 092/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de químicos e saneantes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: La Mailson Distribuidora Ltda - Item 11 - R\$5,80.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018191450** e o código CRC **529540D5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018314100/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 055/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA, ITEM 54 - R\$ 8,25 e ITEM 216 - R\$ 9,29.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018314100** e o código CRC **90083434**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018264626/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 092/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de químicos e saneantes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - EPP - Item 22 - R\$26,00 Item 23 - R\$26,00, Item 24 - R\$26,00 e Item 60 - R\$23,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018264626** e o código CRC **06DF2C9F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0018400287/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital de Credenciamento nº 451/2022** destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica, moradia assistida e comunidade terapêutica, no Município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **APRAT - Associação para Recuperação de Alcoólatras e Toxicomanos**, nos termos do Parecer documento SEI nº 0017858911/2023 SES.UAA.ACA, Memorando SEI nº 0018254495/2023 SES.USE e requerimento de credenciamento apresentado.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018400287** e o código CRC **EB24FADA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0018385411/2023 - SAP.CVN

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente a chamada pública levada a efeito através do **Edital de Chamamento Público nº 003/2022/PMJ** (0013582169), **destinado à seleção de entidades sem fins lucrativos devidamente registradas no Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA, interessadas em firmar, com a Administração Municipal, Termo de Colaboração para desenvolver ações e projetos voltados à área da infância e adolescência, na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Habilitação (0018262965), adjudicando o objeto com as entidades vencedoras, quais sejam: **Instituto COMAR - Conservação Marinha do Brasil, projeto "SOS Manguezais - Educação Ambiental como Transformação Social"** (23.0.211988-0); **Instituto COMAR - Conservação Marinha do Brasil, projeto "Atitudes e Ações Ambientais - Cidadania e Responsabilidade Social"** (23.0.212030-7) e **Instituto Festival de Dança de Joinville, projeto "Saltare - Formação Multicultural"** (23.0.214478-8).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2023, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018385411** e o código CRC **B21076E1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018409739/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 347/2023**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, item 2, R\$ 25,071; item 3, R\$ 0,1089; item 4, R\$ 0,1089; item 5, R\$ 0,1089; item 6, R\$ 2,6407; item 7, R\$ 3,0007; item 8, R\$ 3,05; item 18, R\$ 6,732; item 19, R\$ 2,7452; item 20, R\$ 3,3626; item 22, R\$ 2,5849; item 23, R\$ 0,0185; item 26, R\$ 20,4133; item 27, R\$ 373,7761; item 28, R\$ 0,1287; item 31, R\$ 0,3168; item 33, R\$ 0,30; item 34, R\$ 9,5749. Angular Produtos para Saude Ltda, item 36, R\$ 7,49. Cirurgica Santa Cruz Com. de Produtos Hospitalares Ltda, item 32, R\$ 0,2673. Controller Comercio e Servicos Ltda, item 39, R\$ 61,37. Cwbicare Produtos Medico Hospitalares Ltda, item 1, R\$ 4,67; R\$ 8,30; item 12, R\$ 8,30; item 17, R\$ 49,42. Matlab Representacao Comercial Ltda, item 16, R\$ 0,54. New Med Importadora e Distribuidora de Materiais Medicos Ltda, item 11, R\$ 0,37; item 37, R\$ 24,445; item 38, R\$ 0,4851. Ortom Industria Textil Ltda, item 25, R\$ 10,97. Stock Med S.A, item 13, R\$ 1,1875; item 14, R\$ 0,9452; item 15, R\$ 0,96. Restaram fracassados os itens 21, 29, 30 e 35.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018409739** e o código CRC **8644DF50**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018395452/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023**, destinado a **AQUISIÇÃO DE MULTIMEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PAINEL ELÉTRICO COM INSTALAÇÃO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: AFFG SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA; CNPJ: 37.123.243/0001-27.

VALOR GLOBAL: R\$ 179.007,07 (cento e setenta e nove mil sete reais e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/09/2023, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 18/09/2023, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/09/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2023, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018395452** e o código CRC **3770140E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018403936/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 303/2023**, destinado a futura e eventual **aquisição de mantas térmicas utilizadas no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora sem seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, item 01 - R\$ 59,80, item 02 - R\$ 76,00 e item 03 - R\$ 64,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018403936** e o código CRC **D498282E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018395788/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 302/2023** - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Item 3 - R\$ 1,07; ONE LEVEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Item 4 - R\$ 1,49; SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Item 9 - R\$ 0,48, Item 10 - R\$ 0,52, Item 11 - R\$ 0,59, Item 12 - R\$ 0,59 e Item 13 - R\$ 0,59; BMI PROSPER LTDA - Item 15 - R\$ 0,77.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018395788** e o código CRC **364DA2D9**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018400312/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 420/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville, na Data/Horário: 29/09/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 82BA9A657A8FD46BB32E17CD6C6273E5DDF3D645.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018400312** e o código CRC **35502DD1**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018400410/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 354/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José, na Data/Horário: 29/09/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 44C168033FAE5871DBFE91AA5A2D159428DF4206.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/09/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018400410** e o código CRC **B2BE1833**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018399899/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na **Data/Horário: 03/10/2023 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: DBA65C93DC7DC8F8F98C2EEAE99A8168601B1886



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/09/2023, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 18/09/2023, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/09/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2023, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018399899** e o código CRC **0761CF56**.

COMUNICADO SEI Nº 0018420168/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 19 de setembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	LITOTRITOR BALÍSTICO	INNOVA	LITHOMAX	1	SONDA PARA LITOTRIPSIA 0.8MM/ 2,4FR X 624MM	R\$ 550,00
				2	SONDA PARA LITOTRIPSIA 1.0MM/ 3,0FR X 624MM	R\$ 550,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018420168** e o código CRC **44071674**.

COMUNICADO SEI Nº 0018399600/2023 - SEFAZ.UOR

Joinville, 18 de setembro de 2023.

A Secretaria da Fazenda, por intermédio da Unidade de Orçamento, **comunica** que a apresentação da Proposta da Lei de Orçamento Anual - LOA para o exercício de 2024 está disponível para consulta pública, no endereço <https://www.joinville.sc.gov.br/loa> no período de 20/09/2023 às 11:00 horas até 25/09/2023 às 23:59 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Gisiele Dalarosa, Gerente**, em 19/09/2023, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018399600** e o código CRC **A20F79CF**.

COMUNICADO SEI Nº 0018419337/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 19 de setembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	MÓVEIS ANDRADE	SM	1	CAIXA DE COMANDO CO53 LINAK	R\$ 2.038,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018419337** e o código CRC **6B3827B5**.

COMUNICADO SEI Nº 0018422343/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 19 de setembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
TRANSIÇÃO	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	LEISTUNG	PR5-TT	1	BATERIA 18V 7,5A LÍTIO	R\$ 1.572,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2023, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018422343** e o código CRC **97A5021A**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0018361497/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Nass Mariner Bom Porto, CPF/CNPJ nº 80.114.275/0001-95.

Auto de Infração Ambiental nº 2984, lavrado em 30/05/2022.

Local da infração: Estrada Cubatão Grande, nº 1687 - Bairro: Vila Cubatão.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 22.0.176195-1.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016376603/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

Decido pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 19/09/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018361497** e o código CRC **1BF7AF56**.

ERRATA SEI Nº 0018424057/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de setembro de 2023.

DECRETO Nº 56.463, de 15 de Setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2300, de 15 de Setembro de 2023.

Onde se lê: **ADMITE, por tempo determinado**, até 19 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:.

Leia-se: **ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 19/09/2023, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/09/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018424057** e o código CRC **19BB4D36**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0018311731/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 3º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº **0014772780**, celebrado entre o **Município de Joinville**, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **P&J Soluções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 42.271.881/0001-25, cuja Ata de Registro de Preços foi assinada em 04/11/2022. **Onde se lê: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO. Leia-se: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 19/09/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 19/09/2023, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018311731** e o código CRC **6E71623A**.

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO SEI Nº 0018404603/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 18 de setembro de 2023.

REVOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**, com base no art. 62, da Lei 13.303/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 18/09/2023, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/09/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2023, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/09/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018404603** e o código CRC **6CA07E45**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 530/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 195/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa LUIZ CARLOS MENON, que tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços de de apresentação de peças teatrais, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 061/2023**.

Priscilla Maciel Machado Rodrigues, Matrícula nº 0412 - Gestor Titular

Valmor da Silva, Matrícula nº 0319 - Fiscal Titular

Eduardo Flores, Matrícula nº 1479 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2023, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018399816** e o código CRC **F3398912**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 529/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 023/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ORGANIZA EVENTOS LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ORGANIZAÇÃO, TREINAMENTO DE PARTICIPANTES E JULGAMENTO DO CONCURSO TEATRAL AGUAS PARA SEMPRE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**.

Gestor do Contrato: **Priscilla Maciel Machado Rodrigues** MATRÍCULA Nº: **0412**

Fiscal Titular: **Eduardo Flôres** MATRÍCULA Nº: **1479**

Fiscal Suplente: **Valmor da Silva** MATRÍCULA Nº: **0319**

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2023, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018399746** e o código CRC **ED217E9C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 531/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 123/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PAVIMENTAÇÃO E CALCETARIA NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022**.

Gestor do Contrato: **Priscilla Maciel Machado Rodrigues** MATRÍCULA Nº: **0412**

Fiscal Titular: **Alessandra Oechsler** MATRÍCULA Nº: **523**

Fiscal Titular: **Adriana Falcão Loth** MATRÍCULA Nº: **512**

Fiscal Suplente: **Samanta Schaefer** MATRÍCULA Nº: **704**

Fiscal Suplente: **Fernanda Andreia de Azevedo Stolf** MATRÍCULA Nº: **559**

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2023, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018399855** e o código CRC **6BCF5705**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 526/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 116/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, que tem por objeto a **aquisição de ensaios de proficiência laboratorial**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 052/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2023, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018323272** e o código CRC **41F514D5**.